

FICHA INFORMATIVA

Manifestação de Interesse

IPCEI BIOTECH – BIOBASED FOOD AND FEED INGREDIENTS

Versão de 13/08/2026

Revisto em: --

Teor da revisão: --

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AP	<i>Associated Partner(s)</i> Parceiro(s) Associado(s)
CE	Comissão Europeia
DP	<i>Direct Participant(s)</i> Participante(s) Direto(s)
EM	Estado(s)-Membro(s)
FID	<i>First Industrial Deployment</i> Primeira Utilização Industrial
GSOA	<i>Global state-of-the-art</i> Estado da arte mundial
IP	<i>Indirect Partner(s)</i> Parceiro(s) Indireto(s)
IPCEI	<i>Important Project(s) of Common European Interest</i> Projeto(s) Importante(s) de Interesse Europeu Comum
PI	Propriedade Intelectual
RDI	<i>Research, Development and Innovation</i> Investigação, Desenvolvimento e Inovação
TRL	Níveis de maturidade tecnológica
UE	União Europeia

Índice

1. O que é um IPCEI?	4
O que distingue um projeto IPCEI?	5
Base legal e orientações sobre IPCEI.....	5
2. Os IPCEI Biotecnologia	6
3. Porque são estratégicos para a Europa?	6
4. Objetivos da Manifestação de Interesse	7
5. Cadeia de valor abrangida: <i>Bio-based Food and Feed Ingredients</i>	8
6. Tipologias de Projetos	10
6.1 Investigação, Desenvolvimento e Inovação (RDI)	11
6.2 Primeira Utilização Industrial (FID).....	11
7. Características esperadas dos projetos	12
8. Níveis de maturidade tecnológica (TRL).....	15
9. Duração dos projetos.....	15
10. Tipologias de participação no ecossistema IPCEI.....	16
Colaboração efetiva.....	17
10.1 Participante Direto (Direct Partner – DP)	18
Requisitos para DP num IPCEI	19
10.2 Parceiro Associado (<i>Associated Partner</i> – AP)	20
10.3 Parceiro Indireto (<i>Indirect Partner</i> – IP)	20
11. Quem pode participar?	21
12. Manifestação de Interesse Nacional	22
13. Critérios de apreciação das Manifestações de Interesse.....	24
13.1 Relevância estratégica	24
13.2 Inovação e excelência tecnológica.....	25
13.3 Viabilidade e capacidade de execução.....	25
13.4 Cooperação europeia	26
13.5 Necessidade de apoio público	27
13.6 Spill-overs e disseminação.....	27
14. Resumo do que os proponentes devem ter em conta	29
15. Perguntas Frequentes (FAQ)	31
Glossário	35

1. O que é um IPCEI?

Os Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum (*Important Projects of Common European Interest* – IPCEI) constituem um instrumento estratégico da política industrial da União Europeia (UE) que permite aos Estados-Membros (EM) apoiar projetos transnacionais altamente inovadores, de elevada dimensão e elevado risco tecnológico e/ou financeiro.

Os IPCEI visam responder a desafios estratégicos europeus, acelerando o desenvolvimento de tecnologias críticas e promovendo a criação e o reforço de cadeias de valor industriais europeias.

Ao abrigo do enquadramento europeu relativo aos auxílios estatais para IPCEI¹, os EM podem apoiar projetos que demonstrem um contributo significativo para os objetivos estratégicos da UE e que gerem benefícios que não se limitem aos participantes diretos ou ao setor em causa.

Os IPCEI podem abranger atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (RDI) e/ou a Primeira Utilização Industrial (FID)² de uma tecnologia altamente inovadora, permitindo apoiar a transição entre o desenvolvimento tecnológico e a sua primeira aplicação industrial.

Os IPCEI caracterizam-se por:

- elevado nível de inovação;
- forte dimensão colaborativa e transnacional;
- impacto estratégico para a economia europeia;
- elevado risco tecnológico e/ou financeiro;
- efeitos positivos de disseminação do conhecimento e da inovação.

Os projetos podem integrar empresas, instituições de ensino superior, centros de investigação, laboratórios colaborativos, centros tecnológicos e outras entidades que, na qualidade de **Participantes Diretos (DP)**, **Parceiros Associados (AP)** ou **Parceiros Indiretos (IP)**, em conjunto, contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras em áreas consideradas estratégicas para a UE.

¹ Comunicação IPCEI (OJ C 528/10, 30.12.2021, disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC1230\(02\)\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC1230(02)))

² Investigação, Desenvolvimento e Inovação (RDI) e Primeira Utilização Industrial (FID), conforme descrito nos pontos 22, 23 e 24 da Comunicação IPCEI (OJ C 528/10, 30.12.2021, disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC1230\(02\)\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC1230(02))).

O que distingue um projeto IPCEI?

Os projetos candidatos a um IPCEI deverão demonstrar características que os diferenciem de outros investimentos.

Em particular, espera-se que:

- desenvolvam tecnologias ou soluções que representem um avanço significativo relativamente ao estado da arte mundial (*beyond the global state-of-the-art – GSOA*);
- envolvam um elevado nível de risco tecnológico e/ou financeiro;
- contribuam para objetivos estratégicos da UE;
- gerem benefícios para além dos participantes diretos;
- apresentem uma dimensão europeia e desenvolvam colaborações transfronteiriças;
- apresentem potencial para criar, transformar ou reforçar cadeias de valor estratégicas europeias.

Não se enquadram no IPCEI projetos que consistam apenas na expansão da capacidade produtiva de tecnologias já estabelecidas, na produção em massa ou na introdução de melhorias incrementais.

Base legal e orientações sobre IPCEI

Os IPCEI enquadram-se no artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do **Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)**, nos termos do qual podem ser considerados compatíveis com o mercado interno os auxílios destinados a promover a execução de um projeto importante de interesse europeu comum ou a sanar uma perturbação grave da economia de um Estado-Membro.

Em 2021, a Comissão publicou a [Comunicação atualmente aplicável sobre os critérios para a análise da compatibilidade com o mercado interno das ajudas estatais para promover a execução dos IPCEI](#) (OJ C 528, 30.12.2021, p. 10–18).

Informações e formulários úteis sobre IPCEI estão disponíveis em [Orientações & Modelos - Política de Concorrência - Comissão Europeia](#).

A [Orientação técnica sobre as condições e o processo de participação num IPCEI](#) explica os critérios que devem ser cumpridos para aderir a um IPCEI como DP, AP ou IP.

O [site do IPCEI](#) fornece informações gerais úteis sobre os IPCEI.

2. Os IPCEI Biotecnologia

Diversos EM da UE encontram-se a preparar novos IPCEI no domínio da Biotecnologia, com o objetivo de reforçar a capacidade europeia de inovação, escalonamento (*scale-up*) e primeira utilização industrial de tecnologias biotecnológicas inovadoras.

A iniciativa visa contribuir para ultrapassar os desafios associados à transição entre a investigação e a aplicação industrial, promovendo o desenvolvimento e o escalonamento de tecnologias e processos inovadores e reforçando a competitividade, a sustentabilidade e a resiliência das cadeias de valor europeias.

Os trabalhos preparatórios encontram-se atualmente organizados em torno de três candidatos a IPCEI:

- *Bio-based Chemicals*;
- *Bio-based Materials*;
- *Bio-based Food and Feed Ingredients*.

No âmbito da presente Manifestação de Interesse, Portugal participa exclusivamente no candidato *Bio-based Food and Feed Ingredients*, orientado para o desenvolvimento e escalonamento de processos biotecnológicos inovadores destinados à produção de ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal.

3. Porque são estratégicos para a Europa?

A Biotecnologia desempenha um papel estratégico na transformação industrial europeia, contribuindo para o desenvolvimento de processos produtivos mais sustentáveis, eficientes e resilientes e para a redução de dependências externas.

Os três candidatos a IPCEI no domínio da Biotecnologia visam projetos altamente inovadores que possam contribuir para a expansão industrial da Biotecnologia na Europa. Os projetos devem cumprir as regras aplicáveis e demonstrar como abordam um ou mais dos seguintes objetivos:

- ampliar processos biotecnológicos inovadores rumo à primeira utilização industrial;
- desenvolver processos de produção com elevado conteúdo de investigação e inovação;

- criar ou reforçar as cadeias de valor europeias em produtos químicos de base biológica, materiais de base biológica ou ingredientes de base biológica para alimentação humana e animal;
- reduzir a dependência de recursos fósseis, matérias-primas importadas ou cadeias de abastecimento não europeias;
- melhorar a circularidade utilizando biomassa, correntes laterais, fluxos de resíduos, matérias-primas recicladas, CO₂ biogénico ou outras fontes de carbono renováveis;
- permitir colaborações transfronteiriças com projetos que participam diretamente no mesmo IPCEI;
- gerar e partilhar benefícios e transferência de conhecimento para além da empresa ou projeto individual, EM, mercado ou setor em causa.

Os proponentes deverão explicar não só o que pretendem produzir, mas também porque é que o projeto é altamente inovador, por que é difícil de implementar em condições normais de mercado e como contribui para o ecossistema biotecnológico europeu mais amplo.

4. Objetivos da Manifestação de Interesse

A Manifestação de Interesse tem como principais objetivos:

- identificar projetos nacionais com elevado potencial de inovação no âmbito de **Bio-based Food and Feed Ingredients**;
- mapear competências científicas, tecnológicas e industriais existentes em Portugal relevantes para esta cadeia de valor;
- identificar entidades nacionais com potencial para participar no futuro IPCEI;
- promover a articulação entre empresas, universidades, centros de investigação e outras entidades relevantes;
- identificar potenciais complementaridades e oportunidades de colaboração com projetos de outros EM;
- apoiar a preparação da participação portuguesa no futuro IPCEI.

A presente iniciativa constitui uma fase preparatória do processo, destinada a identificar projetos e competências nacionais com potencial para contribuir para o desenvolvimento da cadeia de valor europeia **Bio-based Food and Feed Ingredients** e para participar nas fases subsequentes de preparação do futuro IPCEI.

A submissão de uma Manifestação de Interesse:

- não constitui uma candidatura a financiamento;
- não garante a integração num futuro IPCEI;
- não constitui qualquer compromisso de financiamento ou de concessão de auxílio estatal no âmbito de um futuro IPCEI.

5. Cadeia de valor abrangida: *Bio-based Food and Feed Ingredients*

Os trabalhos preparatórios em curso encontram-se estruturados [em três cadeias de valor](#).

Conforme referido, a presente Manifestação de Interesse incide exclusivamente na cadeia de valor ***Bio-based Food and Feed Ingredients***, centrada no desenvolvimento e escalonamento de processos biotecnológicos inovadores para a produção de ingredientes e componentes funcionais destinados à alimentação humana e animal.

O objetivo é promover o desenvolvimento de soluções inovadoras e o seu escalonamento, desde as atividades de RDI até ao FID, contribuindo, designadamente, para:

- reforçar a capacidade europeia de produção de ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal;
- desenvolver processos produtivos mais eficientes e sustentáveis;
- promover a utilização de recursos biológicos renováveis e de matérias-primas circulares;
- reduzir a dependência de recursos fósseis e de cadeias de abastecimento externas;
- reforçar a segurança e a resiliência das cadeias de valor alimentares europeias;
- acelerar o desenvolvimento da bioeconomia e da biofabricação na UE;
- reforçar a competitividade e a autonomia estratégica da indústria europeia.

Um dos principais desafios identificados na Europa consiste na transição entre a investigação e a aplicação industrial de tecnologias biotecnológicas inovadoras. Apesar da forte capacidade científica e tecnológica europeia, persistem dificuldades no seu escalonamento e na mobilização dos investimentos necessários à primeira utilização industrial.

Neste contexto, o futuro IPCEI pretende contribuir para ultrapassar este desafio de escalonamento, apoiando projetos altamente inovadores e promovendo a cooperação entre EM e a criação de cadeias de valor europeias mais competitivas, sustentáveis e resilientes.

Poderão enquadrar-se projetos que visem, designadamente:

- proteínas alternativas, incluindo proteínas de origem vegetal, obtidas por fermentação ou cultura celular;
- lípidos e óleos de origem microbiana, de algas ou obtidos através de processos de fermentação;
- aminoácidos e vitaminas;
- enzimas e biocatalisadores;
- ingredientes funcionais e compostos bioativos, incluindo probióticos, prebióticos, pós-bióticos, péptidos bioativos e outros compostos de interesse nutricional;
- aditivos tecnológicos e sensoriais, incluindo, entre outros, corantes, edulcorantes, intensificadores de sabor, estabilizantes e emulsionantes.

O desenvolvimento destes ingredientes e componentes poderá recorrer a diferentes processos e tecnologias biotecnológicas, incluindo:

- fermentação microbiana, incluindo fermentação de precisão, de biomassa e de gases;
- processos de conversão biotecnológica, enzimática ou biocatalítica;
- cultivo de algas e utilização de fotobiorreatores;
- processamento avançado de biomassa;
- cultura celular em biorreatores.

São elegíveis no âmbito desta Manifestação de Interesse:

- Projetos de carácter altamente inovador para além do GSOA nos setores em causa
- Projetos de FID para o desenvolvimento de um novo produto ou serviço com elevado conteúdo de investigação e inovação ou a implementação de um processo de produção fundamentalmente inovador.
- Colaborações transfronteiriças
- Projetos com impactos positivos indiretos a nível da UE
- Possível co-localização em biorrefinarias integradas
- Benefícios de instalações partilhadas (fermentação, processamento a jusante)

- Contribuição clara para os objetivos políticos da UE (e.g. Pacto Ecológico, economia circular, autonomia estratégica)
- Abordar uma falha demonstrada de mercado ou sistémica que justifique a intervenção pública
- Redução das dependências estratégicas da UE em materiais fósseis ou importados
- Abordagem integrada da cadeia de valor, incluindo uso a jusante e fim de vida/circularidade
- Alavancagem do investimento privado e o cofinanciamento, com o apoio do IPCEI usado para reduzir riscos (e não substituir) o investimento de mercado
- O projeto deve envolver um cofinanciamento significativo por parte do beneficiário.

Não se enquadram no âmbito desta Manifestação de Interesse:

- produção agrícola primária, aquicultura ou outras atividades de produção primária;
- produção ou fornecimento autónomo de matérias-primas (*feedstock*), sem integração num processo biotecnológico abrangido;
- produtos alimentares finais ou produtos de marca destinados diretamente ao consumidor;
- embalagens e materiais destinados ao contacto com alimentos;
- produção em massa ou expansão convencional da capacidade produtiva;
- tecnologias ou processos já maduros e estabelecidos no mercado;
- projetos exclusivamente de investigação que não apresentem uma trajetória credível para FID.

6. Tipologias de Projetos

A Manifestação de Interesse destina-se à identificação de projetos altamente inovadores, com potencial para integrar o futuro IPCEI no domínio **Bio-based Food and Feed Ingredients**.

Os projetos deverão estar orientados para o desenvolvimento, demonstração, validação e escalonamento de processos biotecnológicos inovadores destinados à produção de ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal, podendo abranger atividades de RDI e/ou FID. A Manifestação de Interesse destina-se à identificação de projetos com elevado potencial de

inovação e impacto estratégico, suscetíveis de integrar um futuro IPCEI **Bio-based Food and Feed Ingredients**.

6.1 Investigação, Desenvolvimento e Inovação (RDI)

Os projetos de RDI deverão apresentar um elevado grau de inovação e contribuir para o desenvolvimento de novos conhecimentos, tecnologias, processos ou soluções que ultrapassem significativamente o GSOA.

No âmbito de **Bio-based Food and Feed Ingredients**, poderão incluir, designadamente:

- investigação industrial; desenvolvimento experimental;
- desenvolvimento e otimização de processos biotecnológicos inovadores; desenvolvimento de novos ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal;
- desenvolvimento e validação de novas tecnologias e processos de produção; atividades de demonstração e validação tecnológica;
- desenvolvimento ou reforço de infraestruturas tecnológicas estratégicas que apoiem a investigação, demonstração, validação, escalonamento industrial e integração da cadeia de valor da biotecnologia.
- desenvolvimento e utilização de instalações-piloto, quando necessárias à demonstração e validação das tecnologias.

Os projetos deverão demonstrar uma trajetória credível de desenvolvimento tecnológico e de escalonamento, contribuindo para aproximar as soluções desenvolvidas da sua aplicação industrial.

Não se enquadram projetos limitados a atividades de investigação em fases iniciais, sem uma perspetiva credível de progressão para a aplicação industrial.

6.2 Primeira Utilização Industrial (FID)

O FID corresponde à primeira utilização industrial de uma tecnologia altamente inovadora, permitindo realizar o escalonamento necessário para demonstrar a sua viabilidade técnica e económica à escala industrial.

No âmbito de **Bio-based Food and Feed Ingredients**, poderá abranger, designadamente:

- escalonamento industrial de processos biotecnológicos inovadores;
- instalações-piloto e de demonstração necessárias à primeira utilização industrial;

- primeiras unidades industriais baseadas em tecnologias inovadoras;
- validação de processos em condições industriais;
- demonstração da produção de ingredientes ou componentes funcionais à escala industrial.

O FID poderá incluir atividades adicionais de RDI, fase piloto, demonstração ou validação quando estas sejam necessárias à primeira utilização industrial.

Não constitui FID a produção em massa, a simples expansão da capacidade produtiva, a modernização convencional de instalações ou a implantação de tecnologias já maduras e consolidadas no mercado.

7. Características esperadas dos projetos

Independentemente da tipologia e da fase de desenvolvimento, os projetos deverão demonstrar potencial para contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da cadeia de valor europeia **Bio-based Food and Feed Ingredients** e para os objetivos estratégicos da UE.

Os projetos deverão, sempre que aplicável, evidenciar:

Carácter altamente inovador

O projeto deve envolver um processo de biofabricação, produto ou solução de cadeia de valor que vá além do GSOA no setor ou aplicação relevante.

Primeira orientação para implantação industrial

O projeto deve visar colmatar a lacuna entre a RDI e a implementação em escala industrial, focando-se na primeira utilização industrial (por exemplo, demonstração ou validação piloto). Deve incluir um elevado conteúdo de investigação e inovação e pode incluir atividades adicionais de RDI, fase piloto ou demonstração quando estas sejam necessárias para a primeira utilização industrial, mas não deve limitar-se apenas à investigação em fase inicial.

Desafios que demonstram a necessidade de apoio público

Os proponentes devem explicar porque é que o projeto não seria realizado ou não seria realizado do mesmo modo, escala ou prazo, sem apoio público. Os desafios relevantes podem incluir elevado risco tecnológico, elevado CAPEX ou OPEX, longos períodos de retorno, procura incerta, falta de referências industriais, cadeias de valor fragmentadas, falta de ativos adequados para escalonamento ou financiamento privado insuficiente.

Colaborações transfronteiriças

Encetar [colaborações efetivas](#) com DP do mesmo IPCEI, localizados noutros EM participantes, é uma característica central de um IPCEI. Os proponentes devem, desde logo, considerar que tipos de colaboração transfronteiriça poderão ser relevantes para o seu projeto, tais como desenvolvimento conjunto, testes partilhados e validação a jusante.

Impactos positivos indiretos

Os projetos devem comprometer-se a gerar benefícios para além da empresa participante, dos seus projetos, mercados, setores, da sua posição na cadeia de abastecimento e do EM em questão. Isto inclui compromissos com a partilha de conhecimento e a disseminação tanto de *know-how* e resultados – tanto protegidos por propriedade intelectual (PI), nos termos FRAND³) como não protegidos por PI – formação e desenvolvimento de competências, acesso aberto e não discriminatório a instalações criadas com apoio estatal, por exemplo, para PME, e efeitos positivos para utilizadores a jusante.

Contribuição para os objetivos estratégicos da UE

Os projetos devem contribuir para os seguintes objetivos:

1. **Ampliar a inovação para a criação subsequente de capacidade de biofabricação (do laboratório à implantação)** na Europa, reduzir dependências estratégicas em locais de produção não pertencentes à UE e reforçar a soberania tecnológica da UE nas principais cadeias de valor da biotecnologia
2. **Acelerar a implementação no mercado de inovações de base biológica**, apoiar a transição da investigação e da fase piloto para a produção em escala comercial de produtos, processos e serviços baseados em bio como alternativas competitivas aos equivalentes baseados em fósseis
3. **Garantir e diversificar o acesso a matérias-primas biológicas sustentáveis**, incluindo através da valorização de resíduos agrícolas, cursos laterais e resíduos, em conformidade com os princípios de abastecimento sustentável da [Estratégia para a Bioeconomia](#).
4. **Impulsionar a descarbonização industrial** através da substituição de matérias-primas, químicos e materiais fósseis por alternativas de base biológica, contribuindo para as metas da UE para a indústria de emissões netas zero
5. **Reforçar o ecossistema europeu de biotecnologia**, incluindo o apoio a PME e *scale-ups*, capacidades de bio-fundição, ativos de expansão e

³ *Fair, Reasonable and Non-Discriminatory*.

desenvolvimento de talento, conforme previsto na Lei de Biotecnologia da UE.

Quando aplicável, os projetos devem aplicar o princípio do **uso em cascata**⁴ de recursos de biomassa e base biológica – priorizando a valorização em aplicações de materiais de maior valor (por exemplo, bioquímicos, biomateriais, intermediários de base biológica) antes da recuperação de energia, em linha com os objetivos de eficiência de recursos da Estratégia para a Bioeconomia.

- apresentar um elevado grau de inovação científica e tecnológica e desenvolver tecnologias, processos ou soluções que representem um avanço significativo relativamente GSOA;
- demonstrar uma trajetória credível de desenvolvimento, demonstração e escalonamento tecnológico, orientada para a primeira utilização industrial;
- contribuir para o reforço da capacidade europeia de produção de ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal;
- contribuir para a competitividade, resiliência e autonomia estratégica da UE, designadamente através da redução de dependências externas;
- promover a sustentabilidade, a circularidade e a utilização eficiente de recursos biológicos renováveis;
- demonstrar potencial de industrialização, escalabilidade e criação de valor;
- integrar-se numa abordagem europeia de cadeia de valor e apresentar potencial para estabelecer colaborações efetivas com projetos de outros EM;
- gerar benefícios para além dos participantes diretos, designadamente através da disseminação de conhecimento, transferência de tecnologia, desenvolvimento de competências ou outros efeitos positivos de *spill-over*.

⁴ https://knowledge4policy.ec.europa.eu/glossary-item/cascading-use_en

8. Níveis de maturidade tecnológica (TRL)

Os níveis de maturidade tecnológica (*Technology Readiness Levels – TRL*) permitem caracterizar o grau de desenvolvimento de uma tecnologia, desde as fases iniciais de investigação até à sua aplicação em ambiente operacional.

No âmbito do futuro IPCEI, o nível de maturidade tecnológica deverá ser analisado em função das características do projeto, da tecnologia a desenvolver e do percurso de escalonamento proposto.

TRL	Descrição
TRL 1–2	Investigação fundamental e formulação do conceito
TRL 3–4	Prova de conceito e validação laboratorial
TRL 5–6	Validação em ambiente relevante e demonstração piloto
TRL 7–8	Demonstração em ambiente operacional e preparação para a utilização industrial
TRL 9	Tecnologia demonstrada em ambiente operacional

Os projetos deverão identificar o nível de maturidade tecnológica de partida, o nível que se pretende alcançar e o passo de escalonamento previsto.

No candidato **Bio-based Food and Feed Ingredients**, os projetos deverão apresentar uma trajetória credível entre o desenvolvimento tecnológico e a aplicação à escala industrial, com orientação para a primeira utilização industrial. Poderão incluir atividades de RDI, fase piloto, demonstração ou validação quando estas sejam necessárias à primeira utilização industrial.

A utilização dos TRL tem natureza indicativa, não devendo ser interpretada, nesta fase, como a definição de um nível mínimo ou máximo de elegibilidade para a Manifestação de Interesse.

9. Duração dos projetos

Os projetos IPCEI não têm uma duração fixa. No candidato **Bio-based Food and Feed Ingredients** os projetos devem refletir o tempo típico necessário para a **primeira utilização industrial das biorrefinarias e da RDI associada**: indicativamente, uma duração total de 4 a 8 anos, dependendo do grau de escalonamento (desde a concessão até à colocação em funcionamento e arranque).

O **cálculo do défice de financiamento** para cada projeto deve ser efetuado **desde as primeiras ações de RDI e/ou FID até ao final previsto da fase de produção em massa**, definido pela vida útil técnica ou depreciação total dos ativos de produção em massa (com um valor terminal possível se a depreciação for muito longa).

10. Tipologias de participação no ecossistema IPCEI Ao integrar projetos individuais, cada IPCEI constrói um ecossistema composto por DP, AP e IP

No âmbito da cadeia de valor **Bio-based Food and Feed Ingredients**, poderão estar envolvidas entidades com competências científicas, tecnológicas e industriais complementares, contribuindo para o desenvolvimento, escalonamento e primeira utilização industrial das soluções propostas.

A natureza da participação e o papel de cada entidade serão determinados em função das características do projeto, das relações estabelecidas com os restantes participantes e da arquitetura final do futuro IPCEI.

Os **DP** são empresas – de qualquer dimensão – que apresentam um projeto de RDI e/ou um projeto de FID⁵ com conteúdo altamente inovador, elevados riscos financeiros e/ou tecnológicos que necessita de apoio significativo para se concretizar. Os DP solicitam auxílio estatal para o seu projeto ao abrigo das regras do IPCEI. Para tal, têm de cumprir vários critérios descritos na [secção 10.1](#) abaixo.

Espera-se que os projetos que se candidatem como DP estabeleçam **colaborações transfronteiriças efetivas** com outros DP do mesmo IPCEI para desenvolver o seu projeto. Para apoiar a criação destas colaborações, será organizado um evento de *matchmaking* a nível da UE, no qual participam todos os projetos pré-selecionados pelas autoridades nacionais.

Os **AP** são empresas ou organizações de investigação que têm um projeto RDI/FID e foram selecionados pelas autoridades nacionais através de uma Manifestação de Interesse. Os seus projetos recebem financiamento público, mas não ao abrigo das regras IPCEI (pode estar sob diferentes regras de apoio do Estado). Para fazer parte do ecossistema IPCEI, os AP devem estabelecer pelo menos **2 colaborações transfronteiriças efetivas com DP**.

Os **IP** contribuem para os objetivos do IPCEI através de **colaborações com pelo menos 1 DP ou 1 AP**. Normalmente, não realizam qualquer projeto próprio de RDI /FID, mas fornecem equipamento/serviços aos DP, ou são organizações de

⁵ Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) e Primeira Utilização Industrial (FID), conforme descrito nos pontos 22, 23 e 24 da Comunicação IPCEI (OJ C 528/10, 30.12.2021, disponível aqui: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC1230\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC1230(02))).

investigação que participam através dessas colaborações num projeto de RDI /FID.

Colaboração efetiva

A **colaboração efetiva** é entendida como:

1. envolvendo pelo menos duas partes independentes
2. para alcançar um objetivo comum
3. com base na divisão do trabalho
4. quando as partes definem conjuntamente o âmbito do projeto colaborativo
5. contribuem para a sua implementação
6. partilham os seus riscos e
7. partilham os seus resultados.

Investigação por contrato, subcontratação, prestação de serviços de investigação ou simples relações de fornecimento/entrega não são consideradas formas de colaboração efetiva.

No contexto da avaliação dos projetos que participam num IPCEI integrado de RDI e FID, a colaboração transfronteiriça efetiva deve ainda:

1. Corresponder ao âmbito e aos objetivos do IPCEI
2. Ser induzida pelo IPCEI (ou seja, estabelecida devido ao IPCEI em causa) ou melhorada pelo IPCEI (se já existisse uma colaboração com a mesma empresa anterior ao IPCEI, como é que esta colaboração é melhorada em tema, âmbito, intensidade ou velocidade, devido a este IPCEI)
3. Dizer respeito à RDI,
4. Estar relacionada com o projeto individual de cada parceiro colaborador,
5. Ter um resultado esperado claramente definido.
6. Ser transfronteiriça.

Nesta fase, as autoridades nacionais reservam-se o direito de determinar o estatuto de cada projeto candidato para a pré-notificação do auxílio estatal planeado à CE. O estatuto definitivo de um projeto candidato como DP será confirmado pela CE, com base nos critérios da Comunicação IPCEI.

10.1 Participante Direto (Direct Partner – DP)

O DP desempenha um papel central na execução do IPCEI, sendo responsável pela implementação do seu projeto e pela concretização dos objetivos e compromissos que lhe estão associados.

Em regra:

1. apresenta um projeto próprio;
2. integra formalmente o IPCEI;
3. realiza os investimentos associados ao seu projeto;
4. assume a responsabilidade pela respetiva execução técnica, operacional e financeira;
5. estabelece colaborações efetivas com Parceiros Diretos de outros EM participantes;
6. pode estabelecer colaborações com Parceiros Associados e Parceiros Indiretos;
7. contribui para os objetivos estratégicos do IPCEI;
8. compromete-se a gerar benefícios que ultrapassem a própria empresa, o projeto, o mercado, o setor e o EM, através de efeitos positivos de disseminação (*spill-overs*).

O seu contributo poderá incluir, nomeadamente:

- atividades de RDI;
- FID;
- desenvolvimento, demonstração e validação de tecnologias e processos inovadores;
- escalonamento de processos biotecnológicos inovadores;
- atividades de disseminação dos resultados e do conhecimento.

Poderão assumir este papel, designadamente:

- grandes empresas;
- pequenas e médias empresas (PME);
- *Small Mid-Caps* e *Mid-Caps*, desde que cumpram os requisitos aplicáveis.

Os DP beneficiam de auxílio estatal ao abrigo do enquadramento aplicável aos IPCEI, sujeito às regras europeias em matéria de auxílios estatais e à aprovação da CE.

Requisitos para DP num IPCEI

Todos os requisitos para participação direta num IPCEI estão detalhados na [Orientação Técnica sobre condições e processos para participação num IPCEI](#).

Estes incluem:

1. **Inovação disruptiva:** os projetos devem ser altamente inovadores e visar avançar consideravelmente as tecnologias existentes ou desenvolver novas tecnologias que ultrapassem o GSOA no setor em questão. Tanto os projetos RDI como FID devem ter um elevado conteúdo de inovação.
2. **Integração:** cada projeto individual deve ser complementar e acrescentar valor a outros projetos do IPCEI e aos objetivos prosseguidos por estes últimos. Em conjunto, os projetos IPCEI devem formar um projeto IPCEI integrado. Esta integração é conseguida através do estabelecimento de colaborações transfronteiriças efetivas entre participantes diretos do IPCEI.
3. **Impactos positivos indiretos (*spill-overs*):** os benefícios de um IPCEI não devem limitar-se às empresas ou setores envolvidos, mas devem ter relevância e aplicação mais vastas para a economia ou sociedade. Implicam compromissos obrigatórios para disseminar o *know-how* gerado graças à ajuda estatal resultante do projeto IPCEI a outros níveis da cadeia de valor, mercados a montante ou a jusante.
4. **Défice de financiamento:** a empresa/proprietário do projeto tem de demonstrar que o seu projeto não seria levado a cabo sem apoio do Estado porque apresenta um 'défice de financiamento'. Ou seja, sem financiamento público a empresa não irá implementar o projeto. A empresa tem de apresentar projeções financeiras realistas e credíveis, justificadas por documentos internos ou estudos independentes.
5. **Contribuição para os objetivos e estratégias da UE:** Cada IPCEI deve contribuir para acrescentar valor significativo à economia e sociedade da UE.
6. **Outros requisitos:** o projeto deve contribuir para ultrapassar falhas importantes ou sistémicas do mercado. A empresa tem de contribuir para o financiamento do seu próprio projeto; o projeto deve cumprir o princípio de 'Não causar danos significativos'; e a ajuda recebida não deve levar a uma distorção indevida da concorrência e do comércio.

10.2 Parceiro Associado (*Associated Partner – AP*)

O AP contribui para os objetivos do IPCEI através da participação num projeto liderado por um DP, colaborando em atividades de natureza científica, tecnológica ou de inovação.

Em regra:

- contribui para os objetivos do IPCEI;
- participa em atividades de disseminação dos resultados (*spill-over activities*);
- estabelece colaborações no âmbito do projeto;
- não beneficia de auxílio estatal ao abrigo das regras específicas dos IPCEI, podendo, no entanto, beneficiar de outros instrumentos de financiamento nacionais ou europeus, quando aplicável.

O seu contributo poderá incluir, nomeadamente:

- investigação;
- desenvolvimento tecnológico;
- demonstração e validação;
- ensaios;
- transferência de tecnologia;
- formação e desenvolvimento de competências.

Poderão assumir este papel, designadamente:

- universidades e instituições de ensino superior;
- centros de investigação;
- laboratórios colaborativos (CoLAB);
- centros tecnológicos;
- empresas com competências especializadas.

10.3 Parceiro Indireto (*Indirect Partner – IP*)

O IP integra o ecossistema do IPCEI através da sua participação na cadeia de valor e da relação estabelecida com um DP ou AP.

Em regra:

- participa através da colaboração com um DP ou AP;

- pode beneficiar de outros instrumentos públicos de apoio, quando aplicável;
- não está sujeito às obrigações de *spill-over* previstas para os DP.

O seu contributo poderá incluir, nomeadamente:

- fornecimento de tecnologias ou equipamentos;
- fornecimento de matérias-primas ou outros *inputs* relevantes;
- prestação de serviços especializados;
- integração na cadeia de fornecimento;
- participação em atividades complementares de investigação, demonstração ou validação;
- apoio à integração dos resultados do projeto em etapas posteriores da cadeia de valor.

11. Quem pode participar?

A Manifestação de Interesse destina-se a entidades com projetos ou competências relevantes para a cadeia de valor **Bio-based Food and Feed Ingredients**, designadamente nas áreas científica, tecnológica, industrial e de inovação.

Podem apresentar uma Manifestação de Interesse, nomeadamente:

- Grandes empresas;
- Pequenas e Médias Empresas (PME);
- *Small Mid-Caps* e *Mid-Caps*;
- *Start-ups* e empresas de base tecnológica;
- Instituições de ensino superior;
- Centros de investigação;
- Laboratórios Colaborativos (CoLAB);
- Centros tecnológicos;
- Infraestruturas de investigação;
- Outras entidades com competências relevantes para a cadeia de valor abrangida.

12. Manifestação de Interesse Nacional

A Manifestação de Interesse constitui uma fase preparatória destinada a identificar projetos e entidades nacionais com potencial para integrar o futuro IPCEI no domínio **Bio-based Food and Feed Ingredients**.

Esta iniciativa permitirá:

- identificar competências científicas, tecnológicas e industriais existentes em Portugal;
- identificar projetos com elevado potencial de inovação;
- identificar potenciais DP, AP e IP;
- identificar potenciais complementaridades e oportunidades de colaboração entre projetos;
- apoiar a preparação da participação portuguesa no futuro IPCEI.

As Manifestações de Interesse serão apreciadas pela estrutura de coordenação nacional dos IPCEI, coordenada pela Direção-Geral da Economia, da qual fazem igualmente parte o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., a Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI) e a Autoridade de Gestão do Programa COMPETE 2030.

A apreciação será efetuada tendo em consideração o enquadramento europeu aplicável aos IPCEI, o âmbito e a arquitetura em desenvolvimento do futuro IPCEI e os critérios definidos para esta fase preparatória.

A informação recolhida servirá de base à preparação da participação nacional, à identificação de potenciais parcerias e à articulação com os restantes EM participantes.

A submissão de uma Manifestação de Interesse:

- não constitui uma candidatura a financiamento;
- não garante a integração num futuro IPCEI;
- não constitui qualquer compromisso de financiamento ou de concessão de auxílio estatal no âmbito de um futuro IPCEI.

O processo de preparação de um IPCEI desenvolve-se em duas fases complementares: uma fase nacional, dedicada à identificação e preparação dos projetos, e uma fase europeia, dedicada à estruturação do IPCEI e à sua posterior avaliação e aprovação pela CE.

Processo Nacional de Preparação e Seleção dos Projetos

1. Manifestação de Interesse

Submissão da Manifestação de Interesse pelas entidades interessadas, com informação sobre o projeto e o seu potencial contributo para um futuro IPCEI.

2. Apreciação preliminar

Apreciação das Manifestações de Interesse pela estrutura de coordenação nacional dos IPCEI, com vista à identificação dos projetos com maior potencial.

3. Matchmaking e desenvolvimento de parcerias

Articulação entre entidades nacionais e europeias para identificação de parceiros, complementaridades entre projetos e desenvolvimento de colaborações transfronteiriças.

4. Desenvolvimento e consolidação dos projetos

Consolidação técnica, financeira e estratégica dos projetos e preparação da documentação necessária à fase europeia.

Processo Europeu de Aprovação e Implementação do IPCEI

5. Pré-notificação à CE

Diálogo técnico entre os EM e a CE para análise e preparação dos projetos antes da notificação formal.

6. Notificação à CE

Notificação formal dos projetos pelos EM à CE.

7. Decisão de aprovação do IPCEI

Avaliação da compatibilidade dos auxílios estatais e adoção da decisão pela CE.

8. Execução, acompanhamento e monitorização dos projetos

Implementação dos projetos aprovados, acompanhamento da execução e cumprimento das obrigações de monitorização e disseminação.

13. Critérios de apreciação das Manifestações de Interesse

A apreciação das Manifestações de Interesse tem como objetivo identificar projetos nacionais com potencial para integrar o futuro IPCEI no domínio **Bio-based Food and Feed Ingredients**.

Esta apreciação tem natureza preliminar e destina-se a apoiar a preparação da participação portuguesa nas fases subsequentes do processo.

A análise será efetuada pela estrutura de coordenação nacional dos IPCEI, tendo em consideração o enquadramento europeu aplicável, o âmbito e a arquitetura em desenvolvimento do futuro IPCEI e os critérios definidos para esta fase preparatória.

Sem prejuízo dos critérios que venham a ser definidos nas fases subsequentes do processo, a apreciação terá em consideração os seguintes critérios:

13.1 Relevância estratégica

Será avaliado o contributo do projeto para os objetivos estratégicos da UE e para o desenvolvimento e reforço da cadeia de valor europeia **Bio-based Food and Feed Ingredients**.

Serão particularmente valorizados projetos que:

- contribuam para reforçar a competitividade e a capacidade industrial europeia;
- reforcem a resiliência das cadeias de valor de ingredientes para alimentação humana e animal;
- contribuam para reduzir dependências externas em ingredientes, matérias-primas, tecnologias ou outros *inputs* estratégicos;
- promovam processos produtivos mais sustentáveis, eficientes e circulares;

- valorizem recursos biológicos renováveis e fluxos secundários (*side streams*);
- contribuam para o desenvolvimento de novas capacidades europeias de *biomanufacturing*;
- demonstrem relevância para o desenvolvimento ou reforço da cadeia de valor europeia.

13.2 Inovação e excelência tecnológica

Os IPCEI destinam-se a apoiar projetos altamente inovadores e tecnologicamente diferenciadores.

Neste contexto, entende-se por GSOA o desenvolvimento de soluções que representem um avanço significativo relativamente às tecnologias, processos ou soluções atualmente disponíveis.

Na apreciação deste critério será considerado:

- o grau de inovação científica e tecnológica;
- o avanço proposto relativamente ao GSOA;
- o potencial diferenciador ou disruptivo da tecnologia ou processo;
- o nível de maturidade tecnológica de partida e o nível que se pretende alcançar;
- a relevância e ambição do passo de escalonamento proposto;
- o potencial para demonstração, validação e FID;
- a criação ou reforço de novas capacidades tecnológicas e industriais.

Peso indicativo: 30 %

13.3 Viabilidade e capacidade de execução

Será avaliada a capacidade da entidade para desenvolver e executar o projeto proposto, tendo em consideração a sua dimensão, complexidade e fase de desenvolvimento.

Poderão ser considerados, designadamente:

- experiência técnica, científica e industrial relevante;
- capacidade de gestão e execução do projeto;
- disponibilidade de recursos humanos qualificados;
- acesso às infraestruturas, equipamentos e capacidades necessárias;
- coerência do plano de implementação e do cronograma;
- identificação dos principais riscos e respetivas medidas de mitigação;
- capacidade para realizar o escalonamento tecnológico e industrial proposto;
- capacidade financeira para assegurar a execução do investimento.

Peso indicativo: 15 %

13.4 Cooperação europeia

A dimensão europeia e a integração entre projetos constituem elementos fundamentais de um IPCEI.

Serão valorizados projetos que demonstrem:

- potencial para estabelecer colaborações transfronteiriças efetivas;
- complementaridade com projetos desenvolvidos noutros EM;
- potencial de integração na cadeia de valor europeia ***Bio-based Food and Feed Ingredients***;
- articulação com diferentes etapas da cadeia de valor;
- potencial para desenvolver atividades conjuntas de investigação, desenvolvimento, demonstração, validação ou escalonamento;
- contributo para a integração e coerência global do futuro IPCEI.

Peso indicativo: 10 %

13.5 Necessidade de apoio público

Será apreciada a necessidade de apoio público para a realização do projeto, tendo em consideração os riscos, custos e desafios associados ao seu desenvolvimento e primeira utilização industrial.

Poderão ser considerados, designadamente:

- a dimensão e natureza do investimento;
- o elevado risco tecnológico, industrial ou financeiro;
- os custos associados ao desenvolvimento, demonstração e escalonamento;
- a existência de falhas de mercado ou de financiamento;
- a incerteza associada ao retorno do investimento;
- a existência de um cenário contrafactual que demonstre de que forma o projeto seria realizado na ausência de apoio;
- o eventual diferencial de financiamento (*funding gap*) necessário à realização do projeto

Peso indicativo: 10 %

13.6 Spill-overs e disseminação

Um dos princípios fundamentais dos IPCEI consiste na geração de benefícios positivos que ultrapassem os participantes diretos e se estendam à cadeia de valor, a outros operadores económicos, setores e EM.

Será apreciada a natureza, relevância e alcance dos mecanismos de disseminação e dos efeitos positivos de *spill-over* previstos pelo projeto.

Estes poderão incluir, designadamente:

- disseminação de conhecimento científico e tecnológico;
- publicação e divulgação de resultados;

- transferência de tecnologia e licenciamento de conhecimentos ou resultados;
- colaboração com universidades, centros de investigação e outras entidades;
- ações de formação e desenvolvimento de competências;
- workshops, conferências e outras iniciativas de disseminação;
- acesso a infraestruturas-piloto ou de demonstração;
- desenvolvimento de novas relações de fornecimento e de novas capacidades na cadeia de valor;
- transferência de conhecimentos e tecnologias para outros operadores económicos ou setores.

Os *spill-overs* deverão ser suficientemente amplos e gerar benefícios para além das relações comerciais normais entre os participantes no projeto.

Peso indicativo: 5 %

Nota

Os pesos indicados têm natureza indicativa e destinam-se a apoiar a apreciação preliminar das Manifestações de Interesse.

A metodologia e os critérios de apreciação poderão ser ajustados em função da evolução dos trabalhos preparatórios, da arquitetura definitiva do futuro IPCEI e das orientações que venham a ser definidas no âmbito do processo europeu.

A apreciação das Manifestações de Interesse não constitui uma decisão de financiamento nem garante a integração do projeto no futuro IPCEI ou a concessão de auxílio estatal.

14. Resumo do que os proponentes devem ter em conta

Ao preparar-se para a Manifestação de Interesse, os proponentes devem explicar claramente:

1. Como é que o seu projeto se enquadra no candidato *Bio-based Food and Feed Ingredients* e como aborda diretamente os objetivos desse candidato;
2. O que o projeto pretende desenvolver, escalar ou implementar;
3. Que matérias-primas, insumos, tecnologias e saídas estão envolvidos;
4. O que torna o projeto significativamente inovador em comparação com o GSOA, incluindo como ultrapassa o GSOA no setor ou aplicação relevante;
5. Qual o estágio de maturidade que a tecnologia atingiu e que passo de escalonamento é proposto;
6. Qual o primeiro desafio de utilização industrial que o projeto aborda;
7. Que parte da cadeia de valor o projeto abrange, incluindo, quando relevante, o uso a jusante e os aspetos de circularidade ou reciclabilidade;
8. que aplicações ou utilizadores a jusante são visados;
9. Como o projeto contribui para uma abordagem integrada da cadeia de valor europeia, incluindo como é complementar e compatível com outros potenciais projetos IPCEI, ou como pode acrescentar valor a outros projetos IPCEI e aos seus objetivos;
10. Que cooperação transfronteiriça com participantes diretos do mesmo IPCEI poderia ser estabelecida, à medida que a integração é alcançada através de uma cooperação transfronteiriça efetiva entre participantes diretos;
11. Como o projeto contribui para os objetivos políticos relevantes da UE, incluindo neutralidade climática, circularidade, autonomia estratégica, competitividade industrial, resiliência e desenvolvimento da bioeconomia europeia, e como se alinha com as estratégias e iniciativas relevantes da UE.
12. Que efeitos europeus mais amplos o projeto poderia gerar;

13. Que falha comprovada de mercado ou sistémica o projeto aborda
14. Por que a intervenção pública é necessária e justificada;
15. Que evidências demonstram que o projeto não poderia ser realizado, ou só poderia ser concretizado com atraso significativo, redução do âmbito ou aumento do risco, sem o apoio do IPCEI, por exemplo, devido a um défice de financiamento, elevado risco tecnológico ou de investimento, falta de captação ou financiamento privado insuficiente.

O objetivo da Manifestação de Interesse não é, portanto, apenas descrever a tecnologia ou o plano de investimento de uma empresa. Serve também para mostrar como o projeto pode encaixar-se no candidato relevante ao IPCEI em Biotecnologia, como pode contribuir para uma cadeia de valor europeia integrada, porque é necessário o apoio do IPCEI e como o projeto pode gerar benefícios para outros participantes, setores, EM e para o ecossistema biotecnológico europeu mais amplo.

15. Perguntas Frequentes (FAQ)

O que é a Manifestação de Interesse?

A Manifestação de Interesse constitui uma fase preparatória destinada a identificar projetos e entidades nacionais com potencial para participar no futuro IPCEI no domínio ***Bio-based Food and Feed Ingredients***.

Não constitui uma candidatura a financiamento.

Que projetos são abrangidos por esta Manifestação de Interesse?

A Manifestação de Interesse incide em projetos altamente inovadores orientados para o desenvolvimento e escalonamento de processos biotecnológicos destinados à produção de ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal.

Os projetos deverão centrar-se em outputs ao nível dos ingredientes destinados à integração nas cadeias de valor a jusante de alimentação humana e animal e apresentar uma trajetória credível para a primeira utilização industrial.

Quem pode participar?

Podem apresentar uma Manifestação de Interesse empresas, instituições de ensino superior, centros de investigação, Laboratórios Colaborativos (CoLAB), centros tecnológicos, infraestruturas de investigação, associações empresariais, *clusters* e outras entidades com competências relevantes para a cadeia de valor abrangida.

É obrigatório já ter parceiros internacionais?

Não. Nesta fase, não é obrigatório ter parceiros internacionais identificados. No entanto, a colaboração transfronteiriça efetiva entre DP de diferentes EM constitui uma característica fundamental dos IPCEI e deverá ser desenvolvida nas fases subsequentes.

Como posso encontrar parceiros europeus?

O processo de preparação do futuro IPCEI incluirá atividades de *matchmaking* e articulação entre entidades dos EM participantes, destinadas a identificar complementaridades, potenciais parceiros e oportunidades de colaboração transfronteiriça.

O meu projeto tem de estar pronto para entrar no mercado?

Não. Os projetos podem encontrar-se em diferentes níveis de maturidade tecnológica, devendo identificar o nível de maturidade alcançado e o passo de escalonamento proposto. Os projetos deverão apresentar uma trajetória credível entre o desenvolvimento tecnológico e a aplicação à escala industrial, com orientação para primeira utilização industrial.

Como serão apreciadas as Manifestações de Interesse?

As Manifestações de Interesse serão apreciadas tendo em consideração os critérios definidos para esta fase preparatória, designadamente:

- relevância estratégica;
- inovação e excelência tecnológica;
- viabilidade e capacidade de execução;
- cooperação europeia;
- necessidade de apoio público;
- *spill-overs* e disseminação.

Os pesos associados aos critérios têm natureza indicativa e poderão ser ajustados em função da evolução dos trabalhos preparatórios e da arquitetura definitiva do futuro IPCEI.

A apresentação de uma Manifestação de Interesse garante financiamento?

Não. A apresentação de uma Manifestação de Interesse não constitui uma candidatura a financiamento, não garante a integração num futuro IPCEI e não implica qualquer compromisso de financiamento por parte do Estado Português ou da CE.

Os produtos alimentares finais destinados ao consumidor estão abrangidos?

Não. Os projetos deverão centrar-se em ingredientes e componentes funcionais destinados à integração nas cadeias de valor de alimentação humana e animal. O âmbito não se destina a apoiar produtos alimentares finais destinados diretamente ao consumidor.

A produção agrícola primária está abrangida?

Não. A produção agrícola primária e as atividades de *farming* não estão abrangidas. O foco encontra-se no desenvolvimento e escalonamento de processos biotecnológicos destinados à produção de ingredientes e componentes funcionais para alimentação humana e animal.

Projetos de melhoramento vegetal (*plant breeding*), incluindo novas técnicas genómicas (NGT), podem ser abrangidos?

O melhoramento vegetal, incluindo o recurso a NGT, poderá ser considerado quando esteja diretamente ligado ao desenvolvimento, validação e primeira utilização industrial de novos ingredientes ou componentes para alimentação humana ou animal, proteínas alternativas, ingredientes funcionais ou sistemas de *feedstock* destinados à produção biotecnológica.

Projetos autónomos de melhoramento vegetal, produção de sementes, produção agrícola primária ou melhoria agronómica geral não estão abrangidos.

Dependendo da sua integração no projeto, estas atividades poderão, em determinadas circunstâncias, contribuir através da participação como Parceiro Associado ou Parceiro Indireto.

É obrigatório utilizar exclusivamente matérias-primas (*feedstocks*) de origem biológica?

Não necessariamente. A orientação atual é que a maioria das matérias-primas utilizadas seja proveniente de fontes de origem biológica. Quando a utilização exclusiva de matérias-primas de origem biológica não seja técnica ou operacionalmente viável, poderão ser utilizados, de forma limitada e devidamente justificada, *inputs* reciclados ou não biológicos. Nesta fase, não foi definida uma percentagem mínima específica.

Glossário

Associated Partner (AP): Entidade que participa no desenvolvimento de um projeto liderado por um Parceiro Direto, contribuindo através de atividades de natureza científica, tecnológica ou de inovação. Não beneficia de auxílio estatal ao abrigo das regras específicas dos IPCEI, podendo beneficiar de outros instrumentos de financiamento, quando aplicável.

Bio-based Food and Feed Ingredients: Ingredientes e componentes funcionais de base biológica destinados à alimentação humana e animal, desenvolvidos através de processos biotecnológicos e destinados à integração em etapas posteriores das respetivas cadeias de valor.

Beyond the Global State-of-the-Art (GSOA): Desenvolvimento de tecnologias, processos ou soluções que representem um avanço significativo relativamente ao estado da arte no setor ou aplicação relevante, demonstrando um elevado grau de inovação científica e tecnológica.

Biofabricação: Produção industrial, neutra em termos de tecnologia, através de processos biológicos, químicos e mecânicos, para converter recursos renováveis em produtos de base biológica, produtos químicos de base biológica e ingredientes de base biológica para alimentação humana e animal em grande escala.

Cadeia de Valor Europeia: Conjunto de atividades e intervenientes interligados que contribuem para o desenvolvimento, demonstração, produção e aplicação de uma tecnologia, processo ou produto estratégico à escala europeia.

Desenvolvimento experimental: Aquisição, combinação, configuração e utilização de conhecimentos e capacidades relevantes, de carácter científico, tecnológico, comercial e outros, já existentes, com o objetivo de desenvolver produtos, processos ou serviços novos ou melhores. Tal pode igualmente incluir, por exemplo, atividades que visem a definição conceptual, planeamento e documentação sobre novos produtos, processos ou serviços. O desenvolvimento experimental pode incluir a criação de protótipos, a demonstração, a elaboração

de projetos-piloto, os testes e a validação de produtos, processos ou serviços novos ou melhores em ambientes representativos das condições de funcionamento da vida real, quando o principal objetivo consistir em introduzir novas melhorias técnicas nos produtos, processos ou serviços que não estejam substancialmente fixados. Tal pode incluir o desenvolvimento de um protótipo ou de projeto-piloto comercialmente utilizável, que seja necessariamente o produto comercial final e cuja produção seja demasiado onerosa para ser utilizado apenas para efeitos de demonstração e de validação. O desenvolvimento experimental não inclui alterações, de rotina ou periódicas, introduzidas em produtos, linhas de produção, processos de transformação e serviços existentes e noutras operações em curso, ainda que tais alterações sejam suscetíveis de representar melhorias.

Direct Partner (DP): Entidade responsável pela execução de um projeto integrado no IPCEI, assumindo a respetiva execução técnica, operacional e financeira e os compromissos associados à sua participação. Beneficia de auxílio estatal ao abrigo do enquadramento aplicável aos IPCEI, sujeito às regras europeias em matéria de auxílios estatais e à aprovação da CE.

First Industrial Deployment (FID): Primeira utilização industrial de uma tecnologia altamente inovadora, incluindo o escalonamento necessário à demonstração da sua viabilidade à escala industrial. Pode incluir atividades de RDI, fase piloto, demonstração ou validação quando necessárias à primeira utilização industrial. Não abrange a produção em massa, a expansão convencional da capacidade produtiva ou a implantação de tecnologias maduras e já estabelecidas.

Funding Gap: Montante de auxílio necessário para viabilizar a realização do projeto, determinado com base na comparação entre os custos e receitas esperados do projeto apoiado e os do cenário contrafactual, isto é, a situação que ocorreria na ausência de auxílio. A sua análise permite avaliar a necessidade e a proporcionalidade do apoio público.

Indirect Partner (IP): Entidade que participa na cadeia de valor do IPCEI através do fornecimento de tecnologia, equipamentos, matérias-primas ou serviços especializados, sem beneficiar diretamente de auxílio estatal IPCEI.

Investigação, Desenvolvimento e Inovação (RDI): Atividades de investigação industrial, desenvolvimento experimental e inovação destinadas à criação de novos conhecimentos, tecnologias, produtos, processos ou serviços.

Investigação Industrial: A investigação planeada ou a investigação crítica destinadas à aquisição de novos conhecimentos e capacidades para o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços ou para introduzir uma melhoria significativa em produtos, processos ou serviços existentes. Inclui a criação de componentes de sistemas complexos, podendo integrar a construção de protótipos num ambiente de laboratório ou num ambiente de interfaces simuladas com sistemas existentes, bem como linhas-piloto, se necessário para a investigação industrial e, nomeadamente, para a validação de tecnologia genérica.

IPCEI (Important Project of Common European Interest): Instrumento da política industrial da UE que permite apoiar projetos transnacionais altamente inovadores, estratégicos e de elevado risco tecnológico, suscetíveis de gerar benefícios para a economia europeia.

PME: Pequenas e Médias Empresas, de acordo com a definição da CE.

Scale-up (Escalonamento): Processo de aumento progressivo da escala de uma tecnologia ou processo, desde a validação laboratorial ou fase piloto até à demonstração e aplicação à escala industrial.

Scale-ups: Empresas em fase de arranque

Spill-overs: Efeitos positivos gerados pelo projeto que se estendem para além dos participantes diretos, produzindo benefícios mais amplos para a cadeia de valor, outros operadores económicos, setores ou EM. Podem incluir, designadamente, disseminação de conhecimento, transferência de tecnologia, desenvolvimento de competências, acesso a infraestruturas de demonstração e reforço das cadeias de valor europeias.

Technology Readiness Level (TRL): Escala utilizada para medir o nível de maturidade de uma tecnologia, desde a investigação fundamental até à sua plena demonstração operacional.